



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **Danilo Oliveira Campos**;

**CONTRATADA:** MEDEIROS & FONTOURA CLÍNICA DE SAÚDE – LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.969.026/0001-54, com sede administrativa à Rua Antônio José Barbosa, nº 315, Bairro Santa Luzia, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Neste ato, representada por **Christiano Mendes de Oliveira Medeiros**.

**CONSIDERANDO** terem firmado em 31 de agosto de 2018, o Contrato Administrativo nº 083/2018, objetivando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades de Atenção Primária a Saúde – UAPS Cristino Antônio de Faria e Padre Dionísio localizadas no município de Córrego Fundo/MG**, nos termos do Procedimento Licitatório nº 368/2018, Pregão Presencial nº 031/2018.

**CONSIDERANDO** a solicitação da lavra da Secretária Municipal de Saúde Sra. Alessandra Lopes de Faria, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referentes ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 1 (um) mês, com vigência a partir de **21 de setembro de 2022 e término em 21 de outubro de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO PELO INPC**

Em razão das alterações e considerando a previsão de correção pela aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Sexta do contrato, aplica-se a correção de 8,8258% passando a vigorar, a partir da vigência deste aditivo, os seguintes valores:

Lote 01 – Serviços médicos UPA e/ou UAPS						
Item	Código	Quant.	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	21568	33	Serviço médico na especialidade Cirurgião Geral para realizar procedimento de pequenas cirurgias a nível ambulatorial – por paciente.	Serviço por paciente	R\$134,19	R\$4.428,27
Valor Total Lote 1						R\$4.428,27

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais


Lote 02 – Serviços médicos UPA						
Item	Código	Quant.	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	21567	1	Serviço médico de direção clínica, compreendendo as seguintes funções: dirigir, coordenar, orientar e substituir se necessário o corpo clínico; elaborar e se fazer cumprir a escala de plantões 24 horas; supervisionar a execução das atividades de assistência médica; promover e exigir o exercício ético da medicina; zelar pela fiel observância do código de ética da medicina; obter o CRT observar as resoluções da CFM e do CRM/MG diretamente relacionadas à vida do corpo clínico da instituição e demais atribuições atinentes e relacionadas.	Serviço por mês	R\$6.567,29	R\$6.567,29
02	12019	33	Serviço de plantão médico (clínico geral) 24 horas, compreendendo as seguintes funções: plantão 24 horas para atendimento ambulatorial, urgência e emergência a todos que procuram a Unidade; realizar o acompanhamento e assistência ao paciente em internação/observação prolongada na Unidade; realizar comunicação/contato com outros profissionais e/ou sistema de regulação de pacientes, informando o quadro clínico dos pacientes com intuito de obter vagas em outras instituições, não podendo se ausentar de maneira nenhuma, sendo responsável pelo plantão até a chegada do próximo na escala de serviços e demais atribuições atinentes e relacionadas.	Serviço por Unidade de 24 horas	R\$2.674,79	R\$88.268,07
<b>Valor Total Lote 2</b>						<b>R\$94.835,36</b>
<b>Valor Total do Contrato</b>						<b>R\$99.263,63</b>

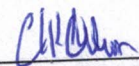
**III – CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 083/2018, e em seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 21 de Setembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
DANILO OLIVEIRA CAMPOS  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
MEDEIROS & FONTOURA CLÍNICA DE  
SAÚDE – LTDA – EPP  
CNPJ: 08.969.026/0001-54  
Christiano Mendes de Oliveira Medeiros  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) Malado  
CPF: 047.533.836.79

2) Alme Aparecida da Silva  
CPF: 017.250.826-67